INDICAÇÃO Parintins-AM, 04 de março de 2024.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a elaboração e apresentação de um plano detalhado para o cumprimento a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre o direito das crianças de 0 a 5 anos à creche e pré-escola, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

As creches e pré-escolas desempenham um papel vital no desenvolvimento holístico das crianças, fornecendo um ambiente seguro, estimulante e educativo durante os primeiros anos de vida. Essas instituições não se limitam apenas a oferecer cuidados básicos, como alimentação e supervisão, mas também são fundamentais para promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pequenos.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema nº 548, reafirma o direito constitucional das crianças à creche e pré-escola, estabelecendo a obrigação dos municípios em formular políticas públicas que garantam o acesso a esses serviços de forma integral e adequada, conforme estipulado no Plano Nacional de Educação.

Diante dessa responsabilidade dos municípios, é essencial que a administração municipal de Parintins elabore um plano detalhado que demonstre como pretende cumprir essa obrigação legal e constitucional. Esse plano deve incluir medidas concretas, prazos definidos, metas quantitativas e qualitativas, bem como a alocação adequada de recursos orçamentários ao longo do tempo, garantindo assim o pleno exercício desse direito fundamental.

Portanto, solicita-se da Prefeitura Municipal de Parintins, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a elaboração desse plano detalhado, que evidencie o compromisso com a implementação efetiva do direito das crianças de 0 a 5 anos à creche e pré-escola.

Essa iniciativa reforça o compromisso com a garantia dos direitos fundamentais das crianças em nosso município e contribui para o desenvolvimento saudável e integral das futuras gerações.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 04 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura